



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 417/10

Contrato nº **599/13**

Processo Administrativo nº 39.059/12 – Anexado ao de nº 28.609/10 – Convite nº 054/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GRAMUGLIA & MARTINELLI INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta do valor para o período com base no IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRAMUGLIA & MARTINELLI INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.944.380/0001-61, sediada na Rua João Vieira de Melo nº. 260 – Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima – Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 37.806/11, anexado ao de nº 16.495/11-Convite nº 028/11, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de outubro de 2.010, nos autos do processo administrativo e convite acima mencionados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 39.059/12, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de dia **07/10/2013 até dia 06/10/2014**, bem como reajusta o valor mensal para o período para **RS 5.873,51** (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) em virtude da variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

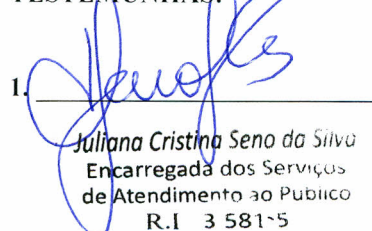
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

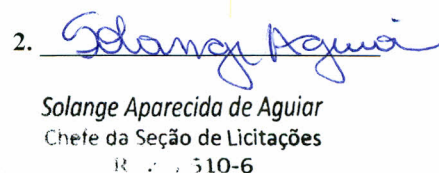
Botucatu, ____ de **27 SET 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Contratante


GRAMUGLIA & MARTINELLI INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.1 3 581-5

2. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R. 510-6